

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Fl. Irati

em 19/06/76

Divisão de Expediente

L E I N° 456

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR O IMÓVEL COM ÁREA DE 360,00M² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), LOCALIZADO AO LADO DA IMAGEM N.SRA. DAS GRACAS, (LOTE N° 3), PERTENCENTE AO SR. FRANCISCO BUSO.

ART. 2º - PARA FAZER FACE A DESPESA OCORRIDA NESTA LEI, FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A UTILIZAR CR\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEIROS) DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1150, CÓDIGO / 1060 32 81.017 DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, 16 DE JUNHO DE 1976.

DR LOURIVAL LUIZ FORNAZARI
PREFEITO MUNICIPAL